

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2017**

**ATA LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA
O ARTIGO 130, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976 (“LSA”)**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 11 de abril de 2017, às 14h00, na sede da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Castello Branco, km 24 – lado par (sentido capital), Conjunto Norte, Jardim Mutinga, Barueri/SP.
- 2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da LSA, constatando-se a presença de todos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de “Registro de Presença de Acionistas”.
- 3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 4º do artigo 133 da LSA; e (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, foram publicados no dia 07 de março de 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção Empresarial, páginas 49 a 55 e no Jornal “Diário da Região de Osasco”, páginas 10 a 12.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário.
- 5. LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral.
- 6. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2017; (iii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

social encerrado em 31 de dezembro de 2016; **(iv)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** fixar a verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e **(vi)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal.

7. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas, após debates e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados:

(i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicados conforme o item “Convocações e Publicações Prévias” acima, já devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 03 de março de 2017;

(ii) O orçamento de capital para o exercício de 2017, no valor de R\$ 109.546.000,00 (cento e nove milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais);

(iii) Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item (i) supra, que ao “Resultado do Exercício” da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$ 271.624.999,20 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), seja adicionada a Reserva de Retenção de Lucros resultante do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 68.557.137,09 (sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos), totalizando-se o valor de R\$ 340.182.136,29 (trezentos e quarenta milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), o qual terá a seguinte destinação: **(a)** distribuição de dividendos nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, no montante total de R\$ 274.227.137,09 (duzentos e setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos), sendo **(a.1)** R\$ 68.557.137,09 (sessenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e nove centavos) correspondentes a R\$ 4,671661867 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$ 5,138828054 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, à conta da totalidade do saldo da conta Reserva de Retenção de Lucros, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de abril de 2016 e pagos em 27 de abril de 2016, *ad referendum*

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

desta Assembleia; e **(a.2)** R\$ 205.670.000,00 (duzentos e cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), correspondentes a R\$14,0148894345 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R\$15,416378378 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, à conta da totalidade dos lucros apurados no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 30 de setembro de 2016, conforme aprovado em Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016 e pagos em 20 de novembro de 2016, *ad referendum* desta Assembleia; **(c)** considerando que o saldo da “Reserva Legal” já constituída pela Companhia, no valor de R\$ 27.952.584,48 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfaz 20% (vinte por cento) de seu capital social, faz-se desnecessária nova constituição, conforme permitido pelo artigo 193, "caput", da LSA; e **(d)** após as destinações acima, o saldo de “Reserva de Retenção de Lucros” da Companhia passará a ser R\$ 65.954.999,20 (sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

(iv) A reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **(1)** Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.190 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.102.036-20; **(2)** Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.599.667-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.027.518-04; **(3)** Sr. **FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES**, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 06860597-1 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.514.777-53; **(4)** Sr. **ITALO ROPPA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.541.382-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.189.877-34; **(5)** Sr. **LEONARDO COUTO VIANNA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.691.434-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.835.756-72; e **(6)** Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.215.168-65, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos, com mandato de 1 (um) ano, que se encerrará na data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos, a serem eleitos na referida Assembleia. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos declaram ter conhecimento do art. 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO
OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.**

CNPJ/MF N°. 02.415.408/0001-50

NIRE N°. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

atividades mercantis, conforme Termo de Posse e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros apresentaram currículos, bem como declaração para arquivo na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n°. 367, de 29 de maio de 2002 (“ICVM 367”). Os Acionistas aprovaram, conforme atribuição prevista no artigo 10 do Estatuto Social, a eleição do Sr. **ITALO ROPPA**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA**, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração;

(v) A verba global e anual para remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2017, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciaram, nesta data, à remuneração anual, conforme Termo de Renúncia à Remuneração assinado nesta data; e

(vi) A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 23 do Estatuto Social.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Barueri/SP, 11 de abril de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionistas:** CCR S/A, p. Sr. Antonio Linhares da Cunha e Sr. Paulo Yukio Fukuzaki.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleia Geral n°. 03, às fls. 116 a 120.

Sr. Marcus Rodrigo de Senna
Secretário